



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 028 - DE 31 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06	Coordenadoria de Ensino Fundamental - Não Fundeb	
3.3.90.14	Diário – Pessoal Civil (ficha 121)	
	Suplementação	R\$1.000,00
02.06.00	Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –pessoa jurídica (ficha 157)	
	Suplementação	R\$ 10.000,00
02.07.00	Departamento de Assistência Social	
02.07.03	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física (ficha 182)	
	Suplementação	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06	Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (ficha 128)	
	Redução	R\$ 19.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Total R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura